

REGULAMENTO – CONFERÊNCIA NA PRÁTICA 2018

1. OBJETIVO

Este instrumento (o "Regulamento") tem por objetivo regular a participação do CANDIDATO no processo de inscrição e seleção para a Conferência Na Prática - 2018 (a "Conferência"), realizada pelo Estudar Na Prática, iniciativa de carreira da Fundação Estudar (o "Estudar Na Prática"). O Regulamento se dá de acordo com os termos e condições adiante expostos. Ao ler e ao concordar com os termos deste Regulamento, mediante o respectivo cadastro na Conferência, o CANDIDATO se compromete a:

- I. Fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato de sua inscrição; e
- II. Inscrever-se uma única vez na Conferência, sendo que a constatação de duas ou mais inscrições na Conferência acarretará a eliminação automática da(s) inscrição(ões) mais antiga(s).

2. ELEGIBILIDADE

Para estar apto a participar da Conferência, o CANDIDATO deve atender aos seguintes pré-requisitos:

- I. Ser universitário regularmente matriculado em curso superior de graduação ou ter concluído a sua graduação há, no máximo, três anos; e
- II. Ter vontade de se desenvolver e comprometer-se a participar integralmente da Conferência.

3. INSCRIÇÃO

Interessados em participar da Conferência devem entrar na página da Conferência (https://www.napratica.org.br/edicoes/conferencia), escolher a edição temática que desejam e se inscrever. Os inscritos passam por um processo de seleção online, realizado pelo Estudar Na Prática, conforme detalhado no item 4 deste Regulamento.

As inscrições ficam abertas até o dia 03 de setembro de 2018, segunda-feira, às 23h59. O Estudar Na Prática reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer edição, sem aviso prévio.

4. ETAPAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O processo de inscrição e seleção é composto por algumas etapas, todas elas online, conforme detalhado a seguir.

PREENCHIMENTO DE TESTES E QUESTIONÁRIOS

- · Preenchimento de dados pessoais básicos;
- · Preenchimento do histórico acadêmico e profissional;
- Realização da tarefa STAR;
- Realização do teste de estilo de trabalho;
- · Realização dos testes de valores, personalidade e interesses;
- · Realização do teste de inglês e
- Realização do teste de lógica.



Sob nenhuma hipótese poderá o CANDIDATO refazer algum dos testes, portanto recomenda-se que sejam realizados em um ambiente tranquilo e com boa conexão com a internet

Candidatos que realizaram um processo da Fundação Estudar anterior a 31 de Dezembro de 2016 podem solicitar que os resultados de seus testes anteriores sejam resetados para que os testes sejam realizados novamente. Para isso precisam enviar um email para relacionamento@estudar.org.br com pelo menos cinco dias úteis de antecedência do prazo final de inscrições.

ENVIO DE UM VÍDEO DE APRESENTAÇÃO PESSOAL

O CANDIDATO deverá gravar um vídeo com duração máxima de 120 segundos (dois minutos), sendo obrigatório o vídeo conter o próprio CANDIDATO contando sua trajetória. O CANDIDATO deve fazer upload do vídeo no YouTube e esse não poderá estar classificado como "Privado", somente como "Não Listado". O conteúdo do vídeo depoimento será utilizado unicamente para fins de seleção pela Fundação Estudar e pelo Estudar Na Prática e não será divulgado externamente.

ENTREVISTA INDIVIDUAL POR VIDEO CONFERÊNCIA

Esta etapa não é obrigatória para todos os CANDIDATOS, apenas àqueles convocados pelo Estudar Na Prática, os quais serão avisados pelo e-mail cadastrado durante o processo de inscrição. É possível solicitar remanejamento uma única vez, caso o CANDIDATO não possa comparecer na primeira data e horário agendados. Se o CANDIDATO se ausentar e não manifestar interesse em remarcar a data dentro do período disponibilizado para as entrevistas, será considerado desistente e, portanto, automaticamente excluído do processo.

5. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

A seleção para a Conferência é baseada em aspectos meritocráticos, avaliados pelo Estudar Na Prática ao seu critério, considerando o resultado nos testes, o histórico de vida e de desempenho (pessoal, acadêmico e profissional) obtidos pelo próprio esforço e merecimento do CANDIDATO. Na seleção dos participantes, terão prioridade os CANDIDATOS que:

- I. Demonstrem em sua trajetória evidências de liderança e potencial transformador; e
- II. Tenham maior aderência ao perfil das empresas presentes na Conferência.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO

As convocações e resultados serão comunicados por e-mail, para o endereço de e-mail que o CANDIDATO registrar durante o processo de inscrição, até o dia 08 de outubro de 2018. Ressalte-se que o e-mail informado pelo CANDIDATO no ato de inscrição é o principal canal de comunicação entre este e o Estudar Na Prática. É de responsabilidade do CANDIDATO estar atento a estes contatos. O Estudar Na Prática se exime de qualquer responsabilidade caso o CANDIDATO não tome conhecimento de sua convocação. Aconselha-se que o CANDIDATO confira sua caixa de e-mails com frequência e adicione o endereço relacionamento@estudar.org.br em sua lista antispam.

7. PARTICIPAÇÃO



A Conferência é gratuita, não havendo cobrança de nenhuma taxa de inscrição ou participação aos inscritos e/ou aprovados no processo de seleção.

É de responsabilidade do CANDIDATO aprovado arcar com os custos de transporte, hospedagem e alimentação que venha a ter em decorrência de sua participação na Conferência, que acontece em São Paulo/SP, em data definida pelo Estudar Na Prática, ao seu critério.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Conferência tem o objetivo de ajudar na evolução de carreira do jovem participante. Portanto, ao se inscrever na Conferência, o CANDIDATO concorda em ter seus dados compartilhados com as empresas participantes da Conferência, assim como em ter seu nome, foto e minibiografia divulgados nos meios de comunicação do Estudar Na Prática e parceiros.

As convocações e divulgações serão realizadas por e-mail. Sempre que houver alguma informação nova, o CANDIDATO será avisado também por e-mail. Os certificados de participação serão enviados também via e-mail, até duas semanas após a realização da Conferência, mediante o preenchimento da pesquisa de satisfação enviada para o mesmo e-mail. O prazo final para solicitar o reenvio dos certificados é até dois meses da realização da Conferência.

O Estudar Na Prática se exime de responsabilidade caso o CANDIDATO não tome conhecimento de alguma convocação ou divulgação, por não conferir sua caixa de e-mails com frequência.

A violação de quaisquer das disposições constantes neste Regulamento poderá acarretar ao CANDIDATO o imediato cancelamento da sua participação no processo de seleção da Conferência e em demais iniciativas do Estudar Na Prática, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem prejuízo do CANDIDATO responder pelos eventuais danos causados, além de sanções criminais, de acordo com sua conduta, nos termos da legislação vigente no Brasil.

9. DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, o CANDIDATO deve escrever para relacionamento@estudar.org.br.